



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 711, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2023/220504, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 10/714.350-8, investida no cargo de Professor I, lotada na SEMED, readaptação em função extraclasse, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 27/04/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03293/2026

PORTARIA SEMAD Nº 712, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/038761:

Art. 1º - CONCEDE REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, por 02 (dois) anos, a contar de 18/04/2026, à servidora **GISELLE VILLAÇA LINO**, matrícula nº 10/711.889-6, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED;

Art. 2º - A prorrogação do benefício de Redução de Carga Horária concedida no caput, caso necessária, deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da licença atual, mediante a apresentação de toda documentação atualizada, comprobatória do tratamento realizado durante o período de fruição do benefício, incluindo-se o laudo neuropsicológico;

Art. 3º - O presente benefício tem por objetivo a prestação de assistência ao familiar da servidora, razão pela qual, em caso de qualquer alteração dos motivos que ensejaram a referida concessão, deverá a servidora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, solicitar a devida interrupção, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa, com a devida restituição ao Erário dos valores acaso recebidos indevidamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03294/2026

PORTARIA SEMAD Nº 713, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/036172:

Art. 1º - CONCEDE REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, por 02 (dois) anos, a contar de 17/05/2026, à servidora **ANA PAULA DIAS LOPO**, matrícula nº 10/701.997-6, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED;

Art. 2º - A prorrogação do benefício de Redução de Carga Horária concedida no caput, caso necessária, deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da licença atual, mediante a apresentação de toda documentação atualizada, comprobatória do tratamento realizado durante o período de fruição do benefício, incluindo-se o laudo neuropsicológico;

Art. 3º - O presente benefício tem por objetivo a prestação de assistência ao familiar da servidora, razão pela qual, em caso de qualquer alteração dos motivos que ensejaram a referida concessão, deverá a servidora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, solicitar a devida interrupção, sob pena de apuração de responsabilidade administrativa, com a devida restituição ao Erário dos valores acaso recebidos indevidamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 03295/2026

CULTURA

PORTARIA Nº 92/SEMCULT/GS/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**

Art.1º- Cessar os efeitos da Portaria nº 48/SEMCULT/2026 de 17 de abril de 2026, publicada nos Atos Oficiais do Município – 2ª Edição no dia 17 de abril de 2026.

Art.2º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de seleção para avaliar as inscrições com objetivo de selecionar, mediante análise, conferência de documentação e emissão de pareceres técnicos, observando as exigências do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 06/2026 EDITAL PADRONIZADO - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU 2 - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL I FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA, conforme abaixo:

MEMBROS	MATRÍCULA/CPF	ÓRGÃO
Lais de Oliveira Araujo	Matrícula: 60/737.947-2	SEMCULT
Anaécia dos Santos Moreira	Matrícula: 60/738.230-2	SEMCULT



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Raphael Vinicius Ruvenal da Silva	***.116.097-**	SOCIEDADE CIVIL
Rosa Maria Alves da Silva Lima	***.064.417-**	SOCIEDADE CIVIL

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
MAT. 60/734.019-3

Id. 03296/2026

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 055 DE 28 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - PRORROGAR POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, a contar de 30 de maio de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela PORTARIA SEMED nº 037 de 29 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do dia 30 de abril de 2026, para apurar os fatos elencados no processo nº 2026/029157.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03297/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2026/005962
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/SEMED/2024.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: SETEMBRO E OUTUBRO DE 2025.

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 11.252/18, bem como o art. 87 da Lei nº 13.019/2014, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas da **CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/SEMED/2024. Publique-se,**

Nova Iguaçu, 25 de maio de 2026.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03298/2026

FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 15/SSCI/SEMEF/2025

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamiento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

PROCESSO	EXIGÊNCIA
0402202501.0 01700/2025-00	ANEXAR COPIA DO RG/CPF LEGÍVEL.
0402202501.0 02394/2025-11	ANEXAR GUIAS PAGAS
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
0402202501.0 04683/2025-54	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VINCULO ENTRE AS PARTES
	ANEXAR GUIAS PAGAS
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
0402202501.0 04688/2025-87	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
0402202501.0 04690/2025-56	ANEXAR GUIAS PAGAS
0402202501.0 05048/2025-94	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
0402202501.0 05274/2025-75	ANEXAR DOCUMENTO DE COMPRA E VENDA RETIFICADO
0402202501.0 05462/2025-01	ANEXAR GUIAS PAGAS
0402202501.0 05486/2025-52	ANEXAR GUIAS PAGAS
0402202501.0 05595/2025-70	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO
	ANEXE AO PROCESSO UM DOCUMENTO ONDE PASSE A TITULARIDADE DO IMÓVEL AOS SEUS HERDEIROS.
0402202501.0 05599/2025-58	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO
	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
0402202501.0 05634/2025-39	PARA REQUERENTE TOMAR CIÊNCIA DA SITUAÇÃO DO PROCESSO
0402202501.0 05636/2025-28	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA